Aprovado por
unanimidade
Em, 22 de agosto de 2017
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO FLS 02

Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR

às 12:39h
CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 6.547
Em 25 de julho de 2017
PROTOCOLISTA

PROJETO DE LEI Nº 032/2017

"Institui a semana municipal do aleitamento materno e dá outras providências. "

Faço saber a todos os habitantes do município de Pedro Canário - ES, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° É instituída a "Semana Municipal do Aleitamento Materno", a ser comemorada, anualmente, na segunda semana de Maio (semana que antecede o dia das mães).

Art. 2º A Semana do Aleitamento Materno passa a integrar o calendário oficial do Município.

Art. 3° Os objetivos da Semana visam:

I - estimular as atividades de promoção, proteção e apoio à amamentação;

II - conscientizar as mulheres para que exerçam seu papel como mães, geradoras e alimentadoras, de novos seres humanos;

III - sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam e apoiem a mulher que amamenta.

Art. 4° As Associações Civis, CDL (Câmara de Dirigentes Lojistas), Instituições (Lions, Rotary e Maçonaria), Câmara Municipal de Vereadores, entre outras das áreas de saúde, educação, cultura, família, bem-estar social e esportes, poderão proporcionar atividades de apoio à Semana do Aleitamento.

Art. 5° Esta Lei entra em vigência na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Otávio Lima dos Santos

OTÁVIO LIMA DOS SANTOS
Vereador

Câmarapc1@hotmail.com – Tel./Fax (027) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93
Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000

Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Desde 1992 comemora-se a Semana Mundial de Aleitamento Materno (SMAM), em nível mundial. A história da SMAM iniciou-se em agosto de 1990, quando representantes de diversos países, inclusive do Brasil, reunidos em Florença, Itália, elaboraram os princípios e metas da Declaração de Innocenti. Por esta declaração, os signatários se comprometeram a promover o aleitamento materno exclusivo nos primeiros 4-6 meses de vida e a continuidade da amamentação até o segundo ano de vida ou mais. Desde então, na primeira semana de agosto se comemora a Semana Mundial de Aleitamento Materno. A cada ano, define-se internacionalmente um aspecto relacionado à amamentação para ser trabalhado em todos os países. Em anos anteriores foram abordados temas relacionados ao papel do hospital, o trabalho da mulher, o Código de comercialização de alimentos e a responsabilidade social com o aleitamento materno. Para 1997, o tema é "Amamentação: um ato ecológico", cujo objetivo é conscientizar todos os setores da sociedade do seu papel em relação à manutenção do hábito de amamentar e discutir a importância de se utilizar este recurso natural insubstituível que é o leite humano. A perda do hábito de amamentar implica em impacto negativo sobre a saúde das mulheres e do bebê. Para as crianças, o aleitamento materno é capaz de proteger contra diarréias, doenças respiratórias e outras infecções, alergias, diabetes e câncer. Para as mulheres o aleitamento natural reduz a possibilidade de hemorragia no pós-parto, promove maior espaçamento entre as gestações e reduz o risco de câncer de mama. Por isso, espera-se que a sociedade e os governos se comprometam a proteger a mãe lactante, no período em que seu corpo tem o poder de produzir um alimento único e insubstituível para a espécie. Levar informação sobre os benefícios da amamentação, através da SMAM, para a população em geral, serviços, profissionais de saúde e apoiar as mães em seu papel de geradoras e alimentadoras de novos seres sociais é um comprometimento da sociedade para com o tempo atual e para as gerações futuras.

Sala das Sessões, Pedro Canário – ES, 03 de Julho de 2017.

OTÁVIO LIMA DOS SANTOS
Vereador

Câmarapc1@hotmail.com – Tel./Fax (027) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93
Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000